

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 3312 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, AOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES".

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral, anual dos vencimentos, de que trata o inciso X, parte final, ao Art. 37, da Constituição Federal, será feito nos termos da Lei Municipal nº 1259/2002, com vigência para a reposição salarial a contar de primeiro de janeiro de 2026, pela aplicação do índice de 6,00 % (seis por cento) o referido índice e correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses, mais o aumento de real, aos vencimentos dos ocupantes de Cargo em Comissão, a reposição salarial será baseado na Lei nº 3197/2024. Secretários Municipais de Santo Antônio das Missões.

Art. 2º - Os Secretários Municipais perceberão, a partir de primeiro de janeiro de 2026, em parcela única o valor de R$ 5.994,71 (cinco mil novecentos e noventa quatro reais com setenta e um centavos).

Art. 3º - O valor fixado no artigo anterior poderá ser alterado por Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, assegurada à revisão geral e anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 4º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, a norma estatutária, especialmente, o direito a férias e a décima terceira remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES,
19 de janeiro de 2026.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento